



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0074

LEI Nº 344/99 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especifica-se:

| | |
|------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.01 | GABINETE E ASSESSORIAS |
| 15814872.008.000 | MANUT.SERV.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |
| (020) 3.1.3.2. | Outros Serviços e Encargos..... |
| | R\$ 3.000,00 |
| | TOTAL..... |
| | R\$ 3.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão proveniente da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias que abaixo especificamos:

| | |
|------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.03 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS |
| 10585751.091.056 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA |
| (041) 4.1.1.0. | Obras e Instalações..... |
| | R\$ 3.000,00 |
| | TOTAL..... |
| | R\$ 3.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0075

Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *J*

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de dezembro de 1999.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças